



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86893977DD599B6FB2AEB6CFC3D3DD93

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 164 A/2021
- PORTARIA Nº 166/2021
- PORTARIA Nº 167/2021
- RESOLUÇÃO Nº 07/ 2021 CMS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 164A/2021.

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando o Termo de Ocorrência nº. 19081e20 lavrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que aponta possível acumulação ilícita de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo por Igual período conforme Portaria nº 142/2021, do Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, Edeni Paiva de Souza, Técnica de Enfermagem, Grace Gomes de Souza, Assistente Social, José Isidoro Bessa Borges Sobrinho, Técnico de Laboratório, Lucilia Bastos Machado, Enfermeira, Uexlei Souza Queiroz, Motorista a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas no TOC lavrado pelo TCM-BA, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se forem o caso.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de dezembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 166/2021.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **CLODOALDO BATISTA DE OLIVEIRA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 03/01/2012.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei n° 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 27 de dezembro de 2021.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 167/2021.

Concede **Retorno de Licença sem Remuneração** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - RESOLVE: Conceder o retorno a pedido da Servidora **Jaqueline Filgueira Queiroz**, a contar de 01/01/2022, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 27 de dezembro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021

"Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba. "

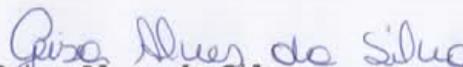
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o decidido na 332ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 13 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Uibaí-Ba, 2022-2025.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em 13 de Dezembro de 2021.

Uibaí-Ba, 13 de Dezembro de 2021.


Geisa Alves da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000